

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pelo Regimento Interno (RA TRT3/SETPOE 51/2020)]

ATO REGIMENTAL GP N. 2, DE 14 DE MAIO DE 2015

Altera e revoga dispositivos do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, com amparo nos arts. 21, I, e 25, X e XVI, do [Regimento Interno](#), faz editar Ato Regimental aprovado pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos do Processo TRT n. 00216-2015-000-03-00-3 MA.

Art. 1º Este Ato Regimental altera e revoga artigos do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região](#).

Art. 2º O artigo 30, incisos I e IX, do [RITRT](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. (...)

I - exercer, uma vez por ano e sempre que necessário, correição presencial nas Varas do Trabalho, nos Núcleos dos Foros Trabalhistas e nos serviços auxiliares de primeira instância;

(...)

IX - expedir atos normativos relativos aos serviços auxiliares das Varas do Trabalho;

(...)

Art. 3º O art. 86, *caput* e § 4º, do [RITRT](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86. A distribuição dos processos será feita por sorteio, mediante processamento eletrônico, diariamente, de forma proporcional a cada classe, encaminhando-se a cada Desembargador o resumo da distribuição.

(...)

§ 4º Em caso de afastamento do Desembargador por período igual ou superior a três dias, serão redistribuídos entre os demais integrantes do órgão julgante, mediante compensação, os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo; os habeas corpus; os habeas data; os mandados de segurança; as ações cautelares; as suspensões de liminar ou antecipações de tutela.

(...)

Art. 4º Ficam revogados os arts. 25, VII, e 86, § 3º, do [Regimento Interno](#).

Art. 5º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente